



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Petrolina, 03 de fevereiro de 2020.

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

1. OBJETIVO: Os Termos de Referência e Especificações Técnicas visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, visando à contratação de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAMENTO DE 650 km DE DRENOS COLETORES.

2. LOCALIZAÇÃO:

Os serviços topográficos serão realizados no Perímetro Senador Nilo Coelho e Maria Tereza, no Município de Petrolina–PE.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Os serviços serão contratados por “PREÇO TOTAL”.

4. PRAZO

O prazo para execução total dos serviços será de no máximo **150 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas do ramo de engenharia;

5.2. VISITA TÉCNICA: As empresas concorrentes deverão visitar os locais das obras, se inteirarem dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução;

5.3. A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais;

5.4. A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa, com formação em Engenharia Civil, Cartografia, Topografia ou Agrimensura, com vínculo comprovado;

5.5. Os custos de visita aos locais onde serão executados os serviços e fornecimentos correrão por conta, exclusiva da Empresa Concorrente;

5.6. As visitas ao perímetro serão marcadas pelo DINC, sendo realizadas em horário comercial.

5.7. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
- b) Empresa declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC.

5.8. Cada Empresa apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do processo de cotação, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

envelopes, identificar-se, exibindo documento de identificação oficial, válido, com foto, sob pena de desclassificação caso não atenda ao exposto;

5.8.1. Por documento hábil, entende-se:

- a) Habilitação do representante mediante procuração para participar do processo de cotação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.
- b) Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.9. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma Empresa, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas;

5.10. A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

5.11. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, a Empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo por e-mail (gm@dinc.org.br) num prazo máximo de cinco dias úteis, antes da apresentação da proposta. As perguntas formuladas fora desse prazo serão consideradas como não recebidas;

5.12. Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes;

5.13. A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena destas Especificações;

5.14. Fica entendido que a Empresa concorrente teve pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços e fornecimentos e que todas as dúvidas foram esclarecidas e solucionadas antes da data da apresentação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

(A ausência ou irregularidade dos documentos abaixo, será passível de desclassificação da empresa concorrente).

6.1. As Empresas concorrentes deverão fazer entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado identificado com Objeto do Contrato e nome da Empresa.

6.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, e todas as alterações, ou última alteração consolidada, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA ou CFT;
- b) Atestado de visita técnica (anexo III);
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter à Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta cotação, conforme o constante das Especificações Técnicas;
- d) Comprovação de que o representante técnico é profissional em Engenharia Civil, Cartografia, Topografia ou Agrimensura, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
 - 1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
 - 2) O empregado;
 - 3) O sócio.
 - 4) O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

6.5. Proposta Financeira

6.5.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) O Termo de Proposta contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;
- c) Valor global dos serviços em algarismo e por extenso;
- d) Planilha Orçamentária com os preços dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo das Especificações Técnicas;
- e) Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, acompanhada da respectiva memória de cálculo por item, englobando os custos diretos e indiretos, leis sociais e BDI;

6.5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

6.5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

7. MULTA

7.1 Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.

7.2 O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.

7.3 O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

8 GARANTIA

- 8.1** Como garantia do fiel cumprimento dos serviços contratados, o DINC reterá 10% (dez por cento) como CAUÇÃO do valor global do contrato.
- 8.2** O valor da garantia será utilizado para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, ou falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.
- 8.3** O valor da garantia será pago à CONTRATADA, quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua pendências com o CONTRATANTE.
- 8.4** O pagamento da caução retida como garantia, será pago no prazo de até 30 dias.

9 FISCALIZAÇÃO

- 9.1** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 9.2** Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

10 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução da obra, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXA), devidamente aprovados pela fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias das folhas de ponto de todos os funcionários lotados no DINC e da GFIP-SEFIP completa, CONTRA-CHEQUES dos colaboradores envolvidos na obra, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Em caso a contratada tenha prestadores terceirizados, deverá enviar a nota ou RPA, bem como todos os impostos inerente aos mesmos. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11 ESCOPO DO SERVIÇO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAMENTO DE 650 km DE DRENOS COLETORES

- 11.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição abaixo, Planilha Orçamentária e Classificação – Anexas, compreendendo as operações de:
- Levantamento planimétrico e cadastro de 650 km de drenos coletores;
 - Indicação da direção de escoamento, lotes interligados e lagoas de deságue;
 - Detalhamento em cada núcleo como: quantitativo de lotes atendidos, metragem e classificação de drenos;
 - Planta baixa contendo todas as informações de acordo com a NBR 13133;
 - Arquivos em DWG (auto cad) e metodologia aplicada.
- 11.2** Todo material produzido deverá ser entregue impresso em duas vias, ficando ainda por conta da contratada a reimpressão de materiais em decorrência de erros por parte da executante;
- 11.3** No último mês de vigência do contrato, a contratada deverá entregar todos os trabalhos executados no decorrer do contrato em mídia CD ou DVD, ficando a última medição condicionada a esta entrega e assinatura do termo de encerramento do contrato.

12 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1** A contratada será a única responsável pela precisão das cotas, das distâncias, dos azimutes e das coordenadas; pela fidelidade dos detalhes, mapas e desenhos; pela materialização em campo dos dados construtivos, quer das unidades localizadas, quer das unidades lineares.
- 12.2** A contratada deverá prevê veículo para a execução dos levantamentos em campo.
- 12.3** Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato firmado entre a Contratada e o Distrito. A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para mobilização.
- 12.4** A Empresa contratada deverá disponibilizar para acompanhamento e execução dos serviços um profissional habilitado na área topográfica (TOPÓGRAFO).
- 12.5** Os serviços só poderão ser iniciados quando a contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas especificações técnicas.

13 SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve ser enviado copia para o SST e colocada um no local das atividades, durante todo o serviço executado).
- OS – Ordem de serviço (Assinada pelo colaborador)

TREINAMENTOS EXIGIDOS

- Treinamento da NR-18.
- CIPA (Comissão Interna de Prevenção de acidentes), representante.
- Treinamento do uso dos EPI (Equipamento de Proteção Individual)
- Treinamento Ergonomia.

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

- 1 Nome e descrição do treinamento;
- 2 Nome do participante em letras de formas e espaço para assinatura
3. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;
4. Período de realização;
5. Carga horária.

- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
- Os colaboradores deverão realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI/EPC) E FARDAMENTOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E O SEU USO SERÁ OBRIGATÓRIO.

Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- c) Crachás de identificação

➤ Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

- a) Estojo para primeiros socorros
- b) Veículo de apoio
- c) Reservatório de água portátil

TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH

d) Sinalizações (Cones, Fitas zebras e placas de alertas)

➤ **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

- e) Capacete
- f) Bota de couro cano médio
- g) Luvas de proteção (vaqueta)
- h) Óculos de segurança (Cinza)
- i) Óculos de segurança (transparente)
- j) Mascara descartável PFF-2
- k) Boné Árabe
- l) Protetor solar
- m) Roupa de apicultor

Observação: A ficha de EPI deve conter os EPI acima citados.

NOTAS

- As estruturas de irrigação do perímetro como canais, reservatórios, estações de bombeamento, rede hidráulica, etc. não poderão ser utilizados pela contratada ou sofrer qualquer interferência em decorrência da execução dos serviços. Qualquer prejuízo ou transtorno causado às estruturas serão corrigidos a critério da CONTRATANTE e as despesas correrão por conta da CONTRATADA;
- A água existente no canal é imprópria para consumo humano (água bruta);
- Não é permitido tomar banho ou a prática de qualquer atividade de higiene pessoal dentro ou nas proximidades do canal.

14 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, estando em perfeitas condições e atestado pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato, juntamente com a última medição.

Petrolina, 03 de fevereiro de 2020.

RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ FALCÃO

Engenheiro Civil CREA/PE054431

Gerente de Manutenção - DINC

**TERMO DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001 /2020 - CMCH**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$/ und	R\$/ Total
1.1	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Cj	1		
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRO DE DRENOS	km	650		
				PREÇO TOTAL	

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DA MALHA DE DRENAGEM

1. Drenos principais/coletores: São extravasores de canais, reservatórios e galerias, têm seção transversal no formato trapezoidal e características de talude x:y, fundo com largura entre x metros e profundidade variando de x a y m;
2. Drenos secundários: Deságuam no principal/coletor, têm seção transversal no formato trapezoidal e características de talude x:y, fundo com largura entre x metros e profundidade variando de x a y m;
3. Drenos terciários: Deságuam no secundário, têm seção transversal no formato trapezoidal e características de talude x:y, fundo com largura entre x metros e profundidade variando de x a y m;
4. Drenos quaternários: Deságuam no terciário, têm seção transversal no formato trapezoidal e características de talude x:y, fundo com largura entre x metros e profundidade variando de x a y m.
5. Drenos parcelares/valetas: São estruturas que atendem apenas a um produtor, ou seja, a manutenção cabe ao usuário, não sendo de responsabilidade do DINC, estes podem desaguar em qualquer dreno de uso comum.
6. Drenos subterrâneos do tipo fechado (tubulares): São estruturas que atendem à um único produtor, ou seja, a manutenção cabe ao usuário, não sendo de responsabilidade do DINC, estes podem desaguar em qualquer dreno de uso comum.

Obs: A malha de drenagem de uso comum é classificada como dreno subterrâneo do tipo aberto, com seção transversal no formato trapezoidal.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A concorrente _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras ou serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras ou serviços a serem executados, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos da proposta cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para o DINC.

Petrolina, de de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE